

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 76/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO ILUSTRE PASTOR CARLLAN ALMONDES.”

### I – RELATÓRIO

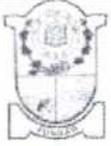
A proposição foi protocolada no dia 26 de outubro de 2023, lida na 24ª Sessão Ordinária realizada em 01/11/2023, onde a Mesa Diretora na pessoa do Presidente da Câmara Municipal, Exmo. Sr. PAULO ROBERTO COLE, acompanhou o parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros, quanto a iniciativa legislativa.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Realizada reunião Extraordinária na presente data, o Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria da matéria, tendo sido apresentado parecer na mesma oportunidade.

Este é o relatório.





## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

### II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que tem por objetivo conceder “TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO ILUSTRE PASTOR CARLLAN ALMONDES.”

O autor justifica a proposição com a mensagem que segue:

“Mais do que prestar uma homenagem, a outorga do Título de Cidadão significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestarem relevantes serviços ao município, ajudando no seu desenvolvimento na promoção do bem comum.

Nesse sentido, venho propor ao plenário da Casa, a concessão do título de cidadania ao Pastor Carllan, natural de Mantenedópolis – Estado do Espírito Santo, nascido em 16 de maio de 1991, filho de José Carlos Almondes e Alana Rosa Batista.

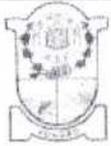
Pastor Carllan lidera a Igreja Batista Renovação em Fundão/ES, com forte atuação junto à comunidade local, sempre com postura firme levando a palavra de Deus por toda a comunidade.

Sua liderança e atuação proporcionam aos nossos cidadãos a capacidade de exercício pleno do direito à cidadania com espírito altruísta e fé.

Como resultado, a gratidão da comunidade se reveste de carinho e reconhecimento:

“Pr. Carllan é definitivamente um homem a frente do seu tempo. Apesar da pouca idade, carrega consigo grande conhecimento e





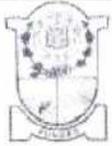
### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

maturidade acerca da vida. Chegou em Fundão há pouco tempo, e tem marcado a cidade com ações sociais através da Igreja Batista Renovação em Fundão/ES e também como profissional exercendo seu serviço como Policial. Como bom fleumático, tem característica de ser um homem reservado, mas observador, se preocupando sempre com todos a sua volta. Mais que merecido o título de cidadão fundãoense, pois ele representa bem o nosso povo e esse lugar é muito abençoado! Tanto ele, como sua família, aprenderam a amar essa cidade mesmo não tendo família aqui e vindo de muito longe. As ações em prol da cidade e para benefício da comunidade são uma das prioridades do Pr. Carllan e sua família. Que Deus abençoe nossa cidade!”

#### **Isabel dos Santos Fagundes Cardoso**

Vindo de Mantenópolis, um jovem Pastor, no auge de sua juventude abre mão de ficar entre seus parentes e semelhantemente, como aconteceu a Abraão, Carllan Almondes ouviu a voz de Deus chamando-o para uma missão nobre na nossa amada cidade de Fundão. São quase 4 anos já passados aqui, cuidando de vidas, pregando o evangelho do amor que salva, sendo porta voz da esperança, conduzindo sua igreja

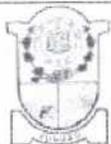




### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

pela palavra da fé. Para muitos dos seus membros, sua igreja é um lugar de recomeço. São várias famílias assistidas espiritual e socialmente. Um fato marcante, recente, foi o papel relevante que sua igreja teve participando ativamente no auxílio às vidas atingidas pelas tragédias da última enchente na nossa cidade, usando a estrutura da sua igreja como ponto de apoio as vítimas. Atualmente, assiste também aos bairros da cidade, através de seu projeto de célula, orando semanalmente nas casas e distribuindo alimentos aos necessitados. Teólogo, filósofo, policial e pastor, Carllan quando não está se dedicando à segurança pública da cidade – através das suas obrigações como policial militar, ele se dedica a tornar os seus membros melhores pessoas em Cristo, para fazer dessa cidade um lugar melhor de se viver. O amor que tem pela cidade é contagiante e inspirador, comove seus liderados que são entusiasmados a sonhar, orar e trabalhar para que essa cidade se torne uma referência de fé, esperança e amor. Amado por suas mensagens fervorosas, e admirado pela forma como se dedica às almas, Carllan já tem colhido frutos do trabalho árduo que vem realizando aqui. São casamentos restaurados, dependentes químicos recuperados, jovens e crianças sendo educados nos princípios





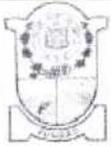
### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

cristãos, muitos homens e mulheres estão tendo suas vidas reconstruídas sobre a luz da palavra de Deus e debaixo dos cuidados desse homem de Deus que nossa amada cidade tem hoje o prazer de ter como seu cidadão!

Eu acredito em conexões do céu! E foi por esse meio que o Pastor Carllan chegou em Fundão. No dia 19 de fevereiro de 2019, comecei uma célula em minha casa com um grupo de 27 pessoas. Logo após, esse pequeno grupo se tornou uma congregação da Igreja Batista Renovação em Mantenópolis, na direção do Pastor João Marciano. Ficamos reunidos em minha casa por, aproximadamente, três meses e todos os domingos o Pastor João mandava algum pregador de Mantenópolis diretamente para Fundão para nos alimentarmos com a palavra do Senhor. Um desses pregadores era o Pastor Carllan. Logo sentimos em nosso Espírito e nos identificamos com ele, chegou de um jeito manso, sem a intenção de ficar, sem saber ainda os planos que o Senhor tinha para ele aqui nessa cidade.

Ele voltou mais vezes para pregar e começamos a nos falar com frequência por telefone, sempre em oração para que o Senhor confirmasse a vinda dele para Fundão para nos pastorear. Os





### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

dias foram passando e o Senhor testificou no coração dele e família e no coração da igreja. E foi isso que aconteceu, hoje ele é Pastor da Igreja Batista Renovação em Fundão e nós estamos muito felizes com a sua vinda para nossa cidade. O Pastor Carllan merece o título de cidadão fundãoense por causa do seu caráter, por ser uma pessoa do bem, um bom pai de família, um amigo, alguém que aprendeu a amar e se preocupar com essa cidade mesmo não sendo a sua de origem, e acima de tudo um homem temente a Deus que tem muito a contribuir nesse município!

**Geraldo Ferreira da Silva**

Dedicação à obra de Deus é um reconhecimento na vida do Pastor, pois se tornar um servo de Deus é o maior título que um cidadão pode receber em uma sociedade que clama pela verdade.

Por essas razões, proponho o presente projeto para concessão do título de cidadão honorário de Fundão em forma de agradecimento pela dedicação para com o município de Fundão.

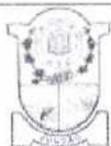
Diante das considerações acima expostas, solicito o apoio dos nobres colegas para aprovação do presente projeto.”

O presente projeto não fere nenhum preceito legal, conforme disciplinado no Título VI, que trata Das Proposições, Capítulo I, das Disposições Gerais, disposto nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV, do Regimento Interno desta Casa, onde temos que:

Art. 130 As proposições poderão consistir em:

Rua São José, 135 - Centro - Fundão/ES - Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmfesa@igbr.com.br





### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

- I - veto;
- II - proposta de emenda a Lei Orgânica;
- III - projeto de lei complementar;
- IV - projeto de lei;**
- V - projeto de decreto legislativo;
- VI - Projeto de resolução;
- VII - requerimento;
- VIII - indicação;
- IX - moção;
- X - representação;
- XI - substitutivos;
- XII - recurso;
- XII - emenda;
- XIII - subemenda;
- XIV - parecer;
- XV - recurso.  
(grifo meu)

Além disso, a presente proposição não se refere a nenhuma das situações impeditivas estabelecidas no Art. 132 do Regimento Interno desta Casa, vejamos:

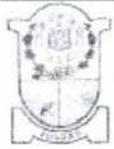
Art. 132 A Mesa deixará de aceitar qualquer proposição:

- I - que versar sobre assunto alheio à competência da Câmara;
- II - que delegue a outro poder atribuições privativas do legislativo;
- III - que, aludindo a lei, decreto, regulamento ou qualquer outro dispositivo legal, não se faça acompanhar de sua transcrição, ou seja, redigida de modo que não se saiba, à simples leitura, qual a providência objetivada;
- IV - que, fazendo menção a cláusula de contratos, concessões, documentos públicos ou escrituras, não tenham sido juntados ou transcritos;
- V - que, apresentada por qualquer Vereador, verse sobre assunto de competência privativa do Prefeito;
- VI - quando redigidas de modo que não se saiba à simples leitura qual a providência objetivada;
- VII - que seja anti-regimental;
- VIII - que tenha sido rejeitada e novamente apresentada, exceto nos casos previstos no art. 215;
- IX - que contenham expressões ofensivas;
- X - manifestamente inconstitucionais;
- XI - que, em se tratando de substitutivo, emenda ou subemenda não guardem direta relação com a proposição.

Parágrafo Único. Se o autor ou autores da proposição dada como inconstitucional, anti-regimental ou alheia à competência da Câmara Municipal não se conformarem com a decisão, poderão requerer ao Presidente, audiência da Comissão de Justiça e Redação que, emitirá parecer, que será incluído na Ordem do Dia e apreciado pelo Plenário.

Com relação aos aspectos materiais, de igual maneira nada obsta a sua tramitação, uma vez que não há conflito de matéria com a Carta Magna.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL  
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 399/2023

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição, em especial, por todo o trabalho e dedicação do Pastor Carllan Almondes no desempenho de suas atividades em nosso Município.

Por todo o exposto, este Relator entende que a técnica legislativa está satisfatoriamente atendida, não possuindo qualquer vício, estando a proposição em perfeitas condições para tramitação regular, razão pela qual, se manifesta pela Constitucionalidade e **Aprovação** do Projeto de Lei nº 76/2023, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

Rua São José, 135 – Centro – Fundão/ES Tel.: (27) 3267-1339  
e-mail: cmufes@tighr.com.br



Autenticar documento em <http://fundao.splonline.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 310030003400350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER Nº 86/2023**

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO é pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE, JURIDICIDADE E BOA TÉCNICA LEGISLATIVA, e quanto ao mérito é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 76/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Vereador Aelcio Rodrigues Peixoto, que “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AO ILUSTRE PASTOR CARLLAN ALMONDES.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 07 de novembro de 2023.



Remenique Borges Simões  
**PRESIDENTE E RELATOR**



Vilcimar Correa  
**SECRETÁRIO**



Félix Tech Francisco  
**MEMBRO**

